



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 73

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA CNPJ: 01.808.192/0001-20 - CEP 07.082-280						
	Endereço: RUA JOSE CARRENHO, 91 - JARDIM GRACINDA Município / UFGuarulhos / São Paulo Telefone(11) 2457-4000 Telefone(11) 2457-4000 e-mail: unity@unityinstrumentos.com.br. Neste representado por: SILVIO ANTONIO PEDROSO CPF: 022.109.558-66						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
59	Densímetro Para Solo. Densímetro De Bulbo Simétrico P/Solos 0,995 A 1,050 G/Ml. Conforme Nbr 7181; Dner-Me 051.	HG	Dens_Solo	Unidade	34	R\$205,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
59	6	2	6	0	3	10	5	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir

seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

SILVIO ANTONIO PEDROSO

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Antonio Pedroso**, **Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402738** e o código CRC **A0C65381**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1402738



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 74

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI CNPJ: 02.642.492/0001-44 ENDEREÇO: QE 40 RUA 22 LOTE 03 SALA 204 CIDADE: GUARA II -Brasília -DF CEP 71.070-522 TELEFONE (61) 3036-5808/3036-9493/(61) 8540-6965 E-mail: singularlicita@gmail.com Responsável: BENONI FRANCISCO DE OLIVEIRA						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
60	Dobradiça Aço Nó De Porco 3/4 250X160Mm Número 02. Especificações Técnicas: Alta Durabilidade, Dobradiça Aço Nó De Porco 3/4 250X160Mm N 02, Medidas: 250X160Mm, Peso Aproximado: 0,976G. Garantia Mínima: 3 Meses. Marca Igual Ou Similar A Metasal.	METASAL	METASAL	PAR	152	R\$140,00	
205	Tela Lateral Chromatinet Vermelha 50% 4 X 100 M	POLI	METASAL	Unidade	43	R\$4.290,00	
206	Tela Lateral Chromatinet Vermelha 50% 4 X 100 M (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	POLI	METASAL	Unidade	14	R\$4.290,00	
212	Tela Sombrite, Na Cor Preta, Em Material Resistente, Tela De Monofilamento De Polietileno De Alta Densidade, Com 50% De Sombreamento. Aplicação: Proteção Em Viveiro De Plantas. Rolo De 3,0X50Metros.	POLI	METASAL	Unidade	112	R\$612,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
60	12	10	80	0	20	10	10	10
205	0	8	12	0	0	10	5	8
206	10	0	0	0	4	0	0	0
212	20	14	25	3	15	10	10	15

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

BENONI FRANCISCO DE OLIVEIRA

SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Benoni Francisco de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402741** e o código CRC **3668F522**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1402741



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 75

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS						
	CNPJ: 03.070.926/0001-41 ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, S/N - QD.09 LT.13 SL. 01/02 - JARDIM NOVA ERA CIDADE: Aparecida de Goiânia - Goiás CEP 74.916-200 TELEFONE (62) 3284-7467						
	E-mail: weverson.barbosa.morais@gmail.com						
	Responsável: IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
100	Mudas De Fruteira Acerola	Rosa dos ventos	ACEROLA	Unidade	212	R\$20,00	
101	Mudas De Fruteira Goiaba Vermelha	ROSA DOS VENTOS	GOIABA VERMELHA	Unidade	192	R\$20,00	
102	Mudas De Fruteira Graviola	ROSA DOS VENTOS	GRAVIOLA	Unidade	212	R\$20,00	
103	Mudas De Fruteira Laranjeira	ROSA DOS VENTOS	LARANJEIRA	Unidade	250	R\$34,90	
104	Mudas De Fruteira Limão Taiti	ROSA DOS VENTOS	LIMAO TAITI	Unidade	240	R\$49,00	
105	Mudas De Fruteira Manga Espada Enxertada	ROSA DOS VENTOS	MANGA ESPADA	Unidade	192	R\$55,00	
107	Mudas De Fruteira Pinha	ROSA DOS VENTOS	PINHA	Unidade	182	R\$25,00	
108	Mudas De Fruteira Pitangueira	ROSA DOS VENTOS	PITANGUEIRA	Unidade	182	R\$18,00	
109	Mudas De Fruteira Tangerina	ROSA DOS VENTOS	TANGERINA	Unidade	260	R\$25,00	
110	Mudas De Plantas Ornamentais Hibisco	ROSA DOS VENTOS	HIBISCO	Unidade	132	R\$28,00	
156	Semente De Coentro Verdão/ 500G	FELTRIN	SEMENTE COENTRO VERDAO	Pacote 500,00 G	133	R\$19,80	
159	Semente Rúcula Barroco/ 500G	FELTRIN	SEMENTE RUCULA	Pacote 500,00 G	29	R\$84,78	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da	Campus AV Formoso do	Campus AV Pedro

		Tocantins		Tocantins		Confusão	uu Araguaia	Afonso
100	0	2	40	20	0	50	40	60
101	20	2	0	20	0	50	40	60
102	20	2	20	20	0	50	40	60
103	20	40	0	30	0	50	50	60
104	20	40	0	20	0	50	50	60
105	20	2	0	20	0	50	40	60
107	20	2	20	20	0	50	10	60
108	20	2	20	20	0	50	10	60
109	30	40	20	20	0	50	40	60
110	0	2	0	20	0	50	0	60
156	100	4	10	2	5	1	1	10
159	6	2	5	2	7	1	1	5

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS

IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 27/09/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402743** e o código CRC **CEA333A1**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1402743



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 76

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 05.891.838/0001-36 - Endereço: QUADRA 104 N, RUA NE 09, LOTE 06, SALA 12, GALERIA NAKATSUGAWA CENTER - PALMAS/TO - CEP: 77.006-28 - Telefone: (63) 98466-1005 - ANDERSON ALVES MACEDO - Email: amplacomercialto@gmail.com						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
7	Arame Farpado, Material De Aço, Bitola 16 Bwg, Comprimento 500M, Peso Aproximado 20,70 Kg, Diâmetro 1,60 Mm, Carga De Ruptura Igual Ou Superior A 250 Kgf, Tratamento Superficial Galvanizado. Similar Ou Superior A Marca Nelore. Rolos De 500M.	Belgo	Belgo	Rolo 500,00 M	125	R\$490,99	
18	Balde, Material Plástico, Capacidade 12 Litros, Podendo Ser Utilizado Em Construção Civil E Vários Outras Atividades.	GTX	GTX	Unidade	603	R\$11,59	
38	Broxa Para Pintura Retangular, 15X5,6Cm, Material De Plástico.	Condor	Condor	Unidade	140	R\$15,00	
40	Cal Hidratada, Material Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico Pó, Cor Branca, Aplicação Em Construção Civil E Instalações Animais. Apresentação: Saco De 20Kg.	Fortex/ Filercal	Fortex/ Filercal	Saco 20,00 KG	755	R\$17,55	
43	Carrinho De Mão, Caçamba Metálica Extraforte 65 L, Braço Metálico, Roda Com Pneu E Camara, Similar A Da Marca Tramontina.	Metalosa	Metalosa	Unidade	103	R\$218,95	
95	Luva Proteção, Material Tricotada 4 Fios Algodão, Tamanho Único, 70% Algodão, 30% Polister, Pigmentado De Pvc Na Palma.	Worker	Worker	Par	395	R\$6,00	
97	Marreta De Aço Forjado E Temperado, Cabo De Madeira, Peso 2 Kg, Tipo Oitavado.	Tenace	Tenace	Unidade	37	R\$99,00	
98	Martelo De Unha Com Cabo De Madeira 29 Mm Polido. Similar A Marca Tramontina.	Worker	Worker	Unidade	68	R\$47,00	
133	Porca De Aço Inoxidável Para Uso Em Barra Roscada, Diâmetro Do Furo 1/2, Sextavada, De Acordo Com As Normas Técnicas.	Ciser	Ciser	Unidade	5940	R\$0,50	
135	Porca De Aço Inoxidável Para Uso Em Barra Roscada, Diâmetro Do Furo 5/16, Sextavada, De Acordo Com As Normas Técnicas.	Ciser	Ciser	Unidade	6100	R\$0,30	
214	Trena De Fibra De Vidro, Fita Durável Com Condições Extremas, Comprimento 50 M. Similar A Marca Lufkin.	Fertak	Fertak	Unidade	71	R\$53,12	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
7	20	20	45	5	12	1	2	20
18	100	25	100	3	250	60	40	25
38	50	5	60	0	5	10	0	10
40	200	20	400	5	10	50	50	20
43	30	10	25	1	12	10	5	10
95	100	40	100	15	60	10	50	20

97	10	4	12	1	5	2	1	2
98	30	5	20	1	5	2	0	5
133	1.500	100	4.000	0	50	50	40	200
135	1.500	100	4.000	0	50	50	200	200
214	0	4	20	1	11	10	10	15

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

ANDERSON ALVES MACEDO

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alves Macedo, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402926** e o código CRC **B2F2C017**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1402926



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 77

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI						
	CNPJ: 09.049.833/0001-11 ENDEREÇO: RUA 203, 33 - QUADRA 81 LOTE 05 - SETOR COIMBRA						
	CIDADE: Goiânia - Goiás CEP 74.535-310 TELEFONE (62) 3291-3838						
	E-mail: licitacao@vetmaxagro.com						
	Responsável: PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JUNIOR						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
180	Sementes - Espécie Nativa Do Cerrado - Andropogon Leucostachyus	Andropogon Fastigia	KG	Quilograma	305	R\$150,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
180	200	1	80	0	20	1	1	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá

proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JÚNIOR

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JÚNIOR**, Usuário Externo, em 15/09/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, Diretor-Geral, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402949** e o código CRC **2AF3703F**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23233.000686/2021-33

SEI nº 1402949



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 78

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.590.203/0001-50, END: RUA JOSE BONIFACIO, 547 - VILA SAO JOSE, Santo Antonio da Platina / Paraná CEP 86.430-000, FONE: (43) 3534-6800, EMAIL: folhavia@hotmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, CPF: 045.073.368-80						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
54	Composição: 2,4-Dichlorophenoxyacetic Acid 2,4-D, Sal De Trietanolamina.402,0G/L (40,20%M/V); Equivalente Ácido De 2,4D 240,0G/L (24,00%M/V); 4-Amino-3,5,6-Trichloropyridine-2-Carboxylic Acid, Picloram, Sal De Trietanolamina.103,6G/L (10,36%M/V), Equivalente Ácido De Picloram.64,0G/L (6,40%M/V); Ingredientes Inertes .664,3G/L (66,43%M/V); Frasco De 1 Litro. Similar Ou Superior Ao Tordon Do Laboratório Dow Agrosiences. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	NORTON	lt	Litro	200	R\$39,80	
55	Composição: Óleo Mineral (Mistura De Hidrocarbonetos Parafínicos, Cicloparafínicos E Aromáticos. Saturados E Insaturados, Provenientes Da Destilação Do Petróleo). 761 G/L (76,1% M/V), Ingredientes Inertes....99 G/L (9,9% M/V). Apresentação: Frasco De 1 Litro. Similar Ou Superior Assist.	AGEFIX	lt	Frasco 1,00 L	172	R\$18,80	
72	Fertilizante Natural, "Caldá Bordalesa" ; Pronta Para Uso/Aplicação; Pacotes D E 2 Kg.	AGROCALDA	2 KG	Unidade	98	R\$69,98	
74	Fertilizante/Adubo Encapsulado De Liberação Lenta (12 Meses) 15-8-12. Saco De 25 Kg.	BASACOTE PLUS 12M	SC	Saco 25,00 KG	104	R\$559,00	
82	Fungicida Sistêmico Do Grupo Triazóis. Composição: (Rs)-1-P-Chlorophenyl-4,4-Dimethyl-3-(1H-1,2,4-Triazol-1-Ylmethyl)Pentan-3-Ol (Tebuconazol) ..200 G/L (21,3 % M/V) Outros Ingredientes ..740 G/L (78,7 % M/V). Apresentação: Frasco De 1 Litro. Similar Ou Superior Ao Folicur 200 Ec.	TEBUFORT	lt	Caixa 1,00 KG	83	R\$89,80	
157	Semente De Milho Híbrido, Tratada Com Fungicida, Com Dupla Aptidão (Grão E Silagem), Germinação Acima De 80%. Saco De 20 Kg (60.000Ssemente). Similar Ao Ag 8088 Da Agrocerees.	BM 3051	S	Saco 20,00 KG	56	R\$478,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
54	200	0	0	0	0	0	0	0
55	100	20	12	0	0	10	10	20
72	30	5	6	0	15	10	2	30
74	20	4	5	0	5	20	20	30
82	50	2	20	4	3	1	1	2
157	10	2	5	2	5	20	2	10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402956** e o código CRC **926C9F41**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1402956



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: - TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.163.447/0001-06 - Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, 33 - Bairro: Ouro Preto - CEP: 37.200-000 - LAVRAS/MG - Telefone: (35) 3821.8983 - Tarcísio de Jesus Rodrigues - Email: tecaminas@yahoo.com.br						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
70	Fertilizante Adubo Granulado - Formulado N-P-K 10-10-10. Apresentação Saco De 50 Kg.	FERT. TOCANTINS	SACO 50 KG	Saco 50,00 KG	365	R\$182,49	
81	Fungicida A Base De Tiofanato Metílico + Clorotalonil, Concentração 200,0 G/Kg + 500,0 G/Kg, Pó Molhável. Apresentação: Pacote Com 1 Kg. Similar Ou Superior Ao Cerconil Wp.	CERCONIL SC	GALÃO 05 LITROS	Caixa 1,00 KG	54	R\$93,00	
132	Plantadeira E Adubadeira Manual Tipo Matraca, Chapa De Aço, Capacidade Do Reservatório Da Semente E Adubo, De 1,5 L, Altura De 91 Cm, Largura 20 Cm, 7,4 Cm. Similar A Maraca Kupp	KRUPP	UNIDADE	Unidade	66	R\$161,50	
140	Ráfia Para Cobertura De Solo De 3,6 X 50M	AMC	UNIDADE	Unidade	23	R\$1.088,98	
158	Semente Híbrida Tratada De Pepino Tipo Caipira, Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação Mínima De 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote De 100 G. (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior As Marca Topseed.	ISLA	PACOTE COM 100G	Pacote 100,00 G	22	R\$94,99	
188	Sementes De Grama Esmeraldo. Pacote 1Kg	BERMUDA REVESTIDA	BERMUDA REVESTIDA	Unidade	38	R\$108,68	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
70	20	50	30	5	10	100	100	50
81	30	2	10	5	3	1	1	2
132	36	5	5	1	12	1	2	4
140	6	2	3	0	5	2	1	4
158	6	2	5	2	0	1	1	5
188	0	2	15	0	0	1	10	10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

Tarcísio de Jesus Rodrigues

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO DE JESUS RODRIGUES, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402976** e o código CRC **55620C08**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 80

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME - CNPJ: 21.793.208/0001-85 - Endereço: RUA COPALIBA, LOTE 01, SALA 705 A, DF CENTURY PLAZA, ÁGUAS CLARAS NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 71.919540 - Telefone: (61) 99924-2800 - PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS - Email: dferramentas@outlook.com						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia validade ou
14	Arruela De Aço Inoxidável Para Uso Em Barra Roscada, Diâmetro Do Furo 1/2, Sextavada, De Acordo Com As Normas Técnicas.	BELENUS	BELENUS	Unidade	7510	R\$0,61	
15	Arruela De Aço Inoxidável Para Uso Em Barra Roscada, Diâmetro Do Furo 3/8, Sextavada, De Acordo Com As Normas Técnicas.	BELENUS	BELENUS	Unidade	8910	R\$0,29	
16	Arruela De Aço Inoxidável Para Uso Em Barra Roscada, Diâmetro Do Furo 5/16, Sextavada, De Acordo Com As Normas Técnicas.	BELENUS	BELENUS	Unidade	7810	R\$0,24	
21	Barra De Metal Ferroso Galvanizado, Formato Redondo, 1 M De Comprimento, Diâmetro 1/2 Polida, Tipo Roscada.	JOMARCA	JOMARCA	Unidade	600	R\$18,60	
22	Barra De Metal Ferroso Galvanizado, Formato Redondo, 1 M De Comprimento, Diâmetro 3/8 Polida, Tipo Roscada.	JOMARCA	JOMARCA	Unidade	840	R\$11,44	
23	Barra De Metal Ferroso Galvanizado, Formato Redondo, 1 M De Comprimento, Diâmetro 5/16 Polida, Tipo Roscada.	JOMARCA	JOMARCA	Unidade	710	R\$11,22	
26	Bebedouro Para Suíno, Tipo Bico De Pato, Material Aço Inox, Vedação Borracha Sintética, Com Regulagem, Tamanho De 60 A 70Mm. Entrada De Água 1/2".	ETAGRO	ETAGRO	Unidade	387	R\$31,51	
35	Broca Mourão 7/16 36 Cm	VONDER	VONDER	Unidade	200	R\$64,63	
36	Broca Para Motosserra 1/2 30 Cm	VONDER	VONDER	Unidade	192	R\$73,00	
37	Broca Para Motosserra 3/8 30 Cm	VONDER	VONDER	Unidade	197	R\$70,65	
48	Clips Para Cabo De Aço 5/16	VONDER	VONDER	Unidade	350	R\$5,89	
64	Enxada Metálica Leve Com Lrgura De 236 Mm, Altura 18 Cm E Com Cabo De Madeira De 1,5 M.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	Unidade	244	R\$45,09	
66	Espuma Fenólica - Substrato 2 X 2 X 2 (Furo Alfaca)	HORTICUBE	HORTICUBE	Unidade	64	R\$153,29	
67	Espuma Fenólica - Substrato 2 X 2 X 2 (Furo Rúcula)	HORTICUBE	HORTICUBE	Unidade	63	R\$177,11	
68	Esticador Para Cordoalha, Aplicação: Cabo De Aço, Em Aço Carbono, Diâmetro Rosca: 1/2 Pol, Carga De Trabalho: 50 Kg. Diâmetro Do Esticador Para Cordoalha: 1/2 ", Comprimento Do Esticador Para Cordoalha: 350 Mm.	VONDER	VONDER	Unidade	540	R\$21,20	
93	Lima Redonda Para Afilar Corrente De Motopoda. 3,2Mm Ou 1/8".	KF	KF	Unidade	130	R\$12,98	
106	Mudas De Fruteira Manga Palmer Enxertada	VIVEIRO AMBIENTAL	VIVEIRO AMBIENTAL	Unidade	192	R\$36,82	
134	Porca De Aço Inoxidável Para Uso Em Barra Roscada, Diâmetro Do Furo 3/8, Sextavada, De Acordo Com As Normas Técnicas.	BELENUS	BELENUS	Unidade	6900	R\$0,50	
141	Regador, Material Plástico, Tipo Bico Chuveiro, Capacidade	VONDER	VONDER	Unidade	148	R\$22,30	

141	10L	VONDER	VONDER	Unidade	140	R\$22,50	
142	Saco Plástico De Polietileno Para Mudar, Tamanho De 17Cm X 25 Cm X 0,20 Micras. Com No Mínimo 6 (Seis) Furos Na Lateral E No Fundo.	FINOPLAST	FINOPLAST	Unidade	59	R\$119,90	
143	Saco Plástico De Polietileno Para Mudar, Tamanho De 18Cm X 30 Cm X 0,20 Micras. Com No Mínimo 6 (Seis) Furos Na Lateral E No Fundo.	FINOPLAST	FINOPLAST	Unidade	58	R\$144,02	
145	Saco Plástico Para Produção De Mudar, 20 X 10 Cm, Cor Preta, Com Furos	FINOPLAST	FINOPLAST	Unidade	41	R\$84,29	
150	Semente Agraão Gigante Redondo/ 100G	SAKATA	SAKATA	Pacote 100,00 G	29	R\$172,87	
164	Semente Tratada De Abobroira Híbrida Tetsukabuto, Também Conhecida Como Abóbora Japonesa, Moranga Ou Cabotiá Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação Mínima De 80%, Pureza 99%. Apresentação: Lata De 100 Gramas.	ISLA	ISLA	Lata 100,00 G	26	R\$90,59	
166	Semente Tratada De Berinjela Cixa, Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação Mínima De 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote De 100G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior As Marcas Feltrin Ou Topseed.	ISLA	ISLA	Pacote 100,00 G	25	R\$90,00	
172	Semente Tratada De Jiló, Cultivar Morro Redondo, Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação 99%, Pureza 99,9%. Apresentação Envelope De 100 G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior As Marcas Feltrin Ou Topseed.	ISLA	ISLA	Envelope 100,00 G	26	R\$42,00	
189	Silicone Neutro Incolor Poliplas 260G	AR-COTEC POLIPLAS	AR-COTEC POLIPLAS	Unidade	110	R\$25,19	
213	Tranca Carabina 5/8" X 40 Cm	METASAL	METASAL	Unidade	162	R\$60,59	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
14	3.000	100	4.000	0	100	10	100	200
15	4.000	100	4.000	0	100	10	500	200
16	3.000	100	4.000	0	100	10	400	200
21	200	30	300	0	20	10	10	30
22	300	30	400	0	20	10	50	30
23	200	30	400	0	20	10	20	30
26	100	25	250	0	10	0	0	2
35	20	5	150	0	5	10	0	10
36	12	5	150	0	5	10	0	10
37	12	5	150	0	5	10	5	10
48	100	30	150	0	50	5	5	10
64	100	20	70	2	12	10	10	20
66	4	1	4	0	25	10	10	10
67	4	1	3	0	25	10	10	10
68	100	200	150	0	50	10	20	10
93	50	20	20	0	5	10	5	20
106	20	2	0	20	0	50	40	60
134	2.000	100	4.000	0	50	50	500	200
141	30	10	35	3	5	10	40	15
142	20	4	20	1	5	2	3	4
143	20	4	20	0	5	2	3	4
145	10	2	15	2	5	2	1	4
150	6	2	0	5	5	1	0	10
164	10	2	5	2	0	1	1	5
166	6	2	5	5	0	1	1	5
172	6	3	5	5	0	1	1	5
189	30	5	5	0	30	10	10	20
213	30	10	100	0	10	2	5	5

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS

DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402991** e o código CRC **0A29B093**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1402991



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 81

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ATACADAO DA RACAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 23.883.852/0001-70, END: 912 SUL AVENIDA 95, 8 - SALA 101 LOTE 08 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO CEP 77.023-452, FONE: (63) 3217-7012, EMAIL: ATACADAODARACAO10@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO POR: Francisco Gonzaga dos Santos Filho, CPF: 788.238.701-00						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
24	Bebedouro Automático P/ Ovelha, Leitão, Cão, Gato 4 Litros Conexão Padrão De Água: 1/2 Polegada. Dimensões: 31,5 X 26,5 X 9,5cm Cor: Verde	FADELLI	Bebedouro Automático P/ Ovelha, Leitão, Cão, Gato	Unidade	108	R\$51,70	
27	Bebedouro Pendular Automático Para Aves	BASPAN	Bebedouro Pendular Automático Para Aves	Unidade	78	R\$39,86	
31	Bombona/Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade:100 L, Cor: Azul, Com Duas Bocas Pequenas	PLASTIC	Bombona/Características Adicionais	Unidade	149	R\$165,96	
41	Calcario Dolomítico, Aspecto Físico: Pó, Composição: Pnrt 75% Per, Uso: Correção Acidez Do Solo	FORTEX	Calcario Dolomítico, Aspecto Físico	Tonelada	313	R\$260,23	
42	Calcario Dolomítico, Aspecto Físico: Pó, Composição: Pnrt 75% Per, Uso: Correção Acidez Do Solo (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	FORTEX	Calcario Dolomítico, Aspecto Físico	Tonelada	100	R\$260,23	
49	Comedouro Para Aves Base Plástica 3Kg	BASPAN	Comedouro Para Aves Base Plástica 3Kg	Unidade	55	R\$25,82	
50	Comedouro Para Aves Base Plástica 5Kg	BASPAN	Comedouro Para Aves Base Plástica 5Kg	Unidade	70	R\$34,61	
51	Comedouro Para Caprinos E Ovinos Comprimento: 1.500Mm. Largura: 660Mm. Altura Do Chão: 32 Cm Capacidade: 160 Litros 17Kg. Matéria: Polietileno	BASPAN	Comedouro Para Caprinos E Ovinos Comprimento	Unidade	54	R\$1.292,10	
52	Comedouro Tubular Galvanizado Para Frangos, Fabricado Em Chapa 0,35 Mm Galvanizada Com 360 Gr X M². Possui Anel Contra Desperdício, Sendo De Fácil Acesso Das Aves Ao Alimento. Volume 05 Kg De Ração.	CENTER CAMPINAS	Comedouro Tubular Galvanizado Para Frangos, Fabric	Unidade	75	R\$49,08	
65	Equipamentos De Proteção Individual (Epi) Para Aplicação De Defensivos Agrícolas: Com-Posto Por Respirador E Máscara Contra Vapores Orgânicos, Viseira Facial E Óculos De Segurança Com Proteção Lateral, Avental, Luvas Impermeáveis, Boné Árabe, Calça E Jaleco. Tamanho G.			Unidade	122	R\$136,16	
83	Gesso Agric. Gesso Agrícola, Sulfato De Cálcio (Caso4 . 2H2O). Embalagem: A Gr Anel.	GESSO GRAJAU	Gesso Agric. Gesso Agrícola, Sulfato De Cálcio (Ca	Tonelada	221	R\$426,48	
84	Gesso Agric. Gesso Agrícola, Sulfato De Cálcio (Caso4 . 2H2O). Embalagem: A Gr Anel. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	GESSO GRAJAU	Gesso Agric. Gesso Agrícola, Sulfato De Cálcio (Ca	Tonelada	55	R\$426,48	

91	Kit Bebedouro Pendular Automático Aves. Capacidade Para Até 80 Aves Por Bebedouro. Cor Atrativa Para As Aves. Acompanha Vál-Vula Pendular, Bebedouro, Mangueira, Abra-Cadeira Para Conexão No Cano E Corda Para Pendurar. Mínimo 6 Meses De Garantia Contra Defeitos De Fabricação. Marca Igual Ou Similar A Sgmaq.	BASPAN	Kit Bebedouro Pendular Automático Aves. Capacidade	Unidade	52	R\$58,33	
136	Poste De Madeira (Estaca) De Eucalipto Tratado, 2,20M De Comprimento, Diâmetro De 15 A 20 Cm. Uso Em Cercas Rurais.	ABC AGROFLORESTAL	Poste De Madeira (Estaca) De Eucalipto Tratado, 2,	Unidade	4720	R\$45,00	
137	Poste De Madeira (Estaca) De Eucalipto Tratado, 2,20M De Comprimento, Diâmetro De 15 A 20 Cm. Uso Em Cercas Rurais. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	ABC AGROFLORESTAL	Poste De Madeira (Estaca) De Eucalipto Tratado, 2,	Unidade	1500	R\$45,00	
147	Sela Para Montaria Animal: Especificações Mínimas: Sela De Couro, Espumas De Alta Densidade (D60), Com Abas E Assento Em Vaqueta Macia (Couro), Com Armação De Fibra De Vidro. Acompanhada De: Cabeçada; Rédea ; Par De Loros; Par De Látegos; Par De Contra-Látegos; Par De Estribos; Barrigueira; Manta; Freio; Cabresto; Peitoral.	SELARIA COLORADO	Sela Para Montaria Animal	Unidade	9	R\$1.533,15	
149	Semente Agrião Claudia/ 100G	ISLA/FELTRIN	Semente Agrião Claudia/ 100G	Lata 100,00 G	34	R\$134,34	
179	Sementes - Espécie Nativa Do Cerrado - Andropogon Fastigiatus	MATSUDA	Sementes - Espécie Nativa Do Cerrado - Andropogon	Quilograma	225	R\$79,80	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
24	30	40	20	6	10	0	0	2
27	30	10	15	8	10	0	0	5
31	30	50	20	2	20	2	5	20
41	0	30	30	2	1	120	100	30
42	100	0	0	0	0	0	0	0
49	20	10	0	10	10	0	0	5
50	40	10	0	5	10	0	0	5
51	20	10	10	2	10	0	0	2
52	30	10	18	2	10	0	0	5
65	20	10	25	2	5	25	10	25
83	0	0	0	0	1	120	100	0
84	10	15	10	0	0	0	0	20
91	20	2	18	0	10	0	0	2
136	0	500	2.500	40	80	1000	500	100
137	1.500	0	0	0	0	0	0	0
147	6	0	2	0	0	0	0	1
149	6	5	2	5	5	1	0	10
179	200	1	0	0	20	1	1	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

Francisco Gonzaga dos Santos Filho

ATACADAO DA RACAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO**, Usuário Externo, em 14/09/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, Diretor-Geral, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403026** e o código CRC **3E2B60ED**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1403026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 82

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: BC AGRO COMERCIO EIRELI CNPJ: 29.220.447/0001-58 ENDEREÇO: RODOVIA BR 470, 5350 - GALPAO24 - VALADA ITROUPAVA CIDADE: Rio do Sul - Santa Catarina CEP 89.162-875 TELEFONE (47) 3522-2278 E-mail: bcagro.comercio@gmail.com Responsável: JAMES WERNER HEESCH CPF 988.569.449-87						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia validade ou
4	Aerador Chafariz Para Tanque De Peixes 0,5Cv 220V	BENTEC	BENTEC	Unidade	28	R\$1.100,00	
5	Alface Tipo Americana., Parametros Tecnicos Minimos: Germinacao 90%, Pureza 99,9%. Apresentação: Pacote De 50 G. (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuaria E Abastecimento). Similar Ou Superior Às Marcas Feltrin Ou Topseed.	ISLA	ISLA	Pacote 50,00 G	39	R\$16,78	
20	Bandeja De Isopor Com 200 Células Para A Produção De Mudás. Comprimento 67 Cm, Largura 34 Cm, Altura 5 Cm	TECNOCELL	TECNOCELL	Unidade	175	R\$15,48	
39	Caixa De Polietileno 500 Lt C/ Tampa	BAKOF	BAKOF	Unidade	57	R\$291,42	
44	Castanha De Nylon Para Cerca Elétrica.	CNI	CNI	Unidade	1370	R\$0,61	
45	Cavadeira Manual Articulada Light, Com Cabo De Madeira De 1,50 M. Similar A Marca Tramontina.	MONFORT	MONFORT	Unidade	105	R\$64,80	
79	Fita Ou Fitiho De Polietileno Para Enxertia De Mudás Biodegradáveis. Apresentação: Rolo Com 100 M Comprimento X 6 Cm Largura.	PRIME	PRIME	Unidade	86	R\$26,28	
90	Isolador Para Cerca Elétrica Com Parafuso Incorporado Para Mourão De Madeira. Material: Prolipropileno Com Tratamento Para Radiação Ultra-Violeta. Comprimento Total: 9,5Cm.	CNI	CNI	Unidade	930	R\$1,46	
94	Luva De Proteção, Material Raspa De Couro, Tamanho Adulto, Cano Longo.	MARTHELO	MARTHELO	Par	252	R\$16,70	
152	Semente Alface Stella Manteiga/ 1.000 Sem	ISLA	ISLA	Pacote 1000,00 UN	40	R\$20,42	
153	Semente Beterraba Early Wonder, Germinação Mínima De 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacotes De 100 G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior Às Marcas Feltrin Ou Topseed.	ISLA	ISLA	Pacote 100,00 G	30	R\$22,93	
154	Semente Cebolinha Todo Ano/ 100G	ISLA	ISLA	Pacote 100,00 G	35	R\$64,26	
155	Semente De Cebolinha Totem/ 100G	ISLA	ISLA	Pacote 100,00 G	32	R\$112,48	
160	Semente Salsa Nativa/ 250 Gr	ISLA	ISLA	Pacote 250,00 G	38	R\$57,90	
163	Semente Tratada De Abóbora Menina Brasileira, Envelope De 100 G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar A Marca Feltrin Ou Topseed.	ISLA	ISLA	Envelope 100,00 G	29	R\$44,18	
165	Semente Tratada De Alface Crespa, Cultivar Vera, Parametros Tecnicos Minimos: Germinacao 90%, Pureza 99,9%. Apresentação: Lata/Pacote De 100G. (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuaria E Abastecimento). Similar Ou Superior Topseed.	ISLA	ISLA	Pacote 100,00 G	52	R\$31,98	

169	Semente Tratada De Cenoura Outono, Cultivar Brasília Germinação Mínima De 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote De 100 G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Às Marcas Feltrin Ou Topseed.	ISLA	ISLA	Pacote 100,00 G	28	R\$21,79	
170	Semente Tratada De Coentro Verdão, Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação 90%, Pureza 90%. Apresentação: Pacote De 100 G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior Às Marcas Feltrin Ou Topseed.	ISLA	ISLA	Pacote 100,00 G	121	R\$5,79	
171	Semente Tratada De Couve- Manteiga Português , Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação Mínima De 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote De 100G, (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior Às Marcas Feltrin Ou Topseed.	ISLA	ISLA	Pacote 100,00 G	43	R\$24,32	
177	Semente Tratada De Repolho Chato De Quintal, Apresentação: Pacote De 100 G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior Às Marcas Feltrin Ou Topseed.	ISLA	ISLA	Pacote 100,00 G	22	R\$26,10	
187	Sementes De Flores Sortidas	ISLA	ISLA	Unidade	39	R\$12,90	
202	Substrato Agrícola Para Mudar. Saco De 45L	MAXFÉRTIL	MAXFÉRTIL	Unidade	477	R\$23,20	
207	Tela Lateral Polysombra Preta 50% 4 X 100 M	POLYSACK	POLYSACK	Unidade	44	R\$1.663,20	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
4	10	4	6	0	2	0	2	4
5	0	2	10	10	0	2	5	10
20	50	20	0	1	24	20	30	30
39	10	0	10	0	25	5	5	2
44	120	500	500	0	50	50	50	100
45	30	10	20	1	16	10	8	10
79	50	2	2	0	2	10	10	10
90	200	100	500	0	20	10	20	80
94	60	10	50	12	40	10	50	20
152	20	2	2	1	3	1	1	10
153	6	2	5	5	0	1	1	10
154	6	2	5	5	5	1	1	10
155	6	4	0	5	5	1	1	10
160	10	2	5	2	7	1	1	10
163	10	1	8	3	0	1	1	5
165	20	2	10	5	3	1	1	10
169	6	2	8	5	0	1	1	5
170	100	2	5	5	2	1	1	5
171	10	4	10	5	2	1	1	10
177	6	2	0	5	2	1	1	5
187	0	5	0	0	3	1	10	20
202	100	100	100	2	15	10	100	50
207	0	10	12	0	0	2	10	10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se

- confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR
Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

JAMES WERNER HEESCH
BC AGRO COMERCIO EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **JAMES WERNER HEESCH, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 21/09/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403042** e o código CRC **D3D140B9**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.000686/2021-33 SEI nº 1403042



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 83

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP CNPJ: 31.499.939/0001-76 - Endereço: Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, sala B CEP 16.075-370 Araçatuba - SP - Telefone: (18) 3621-2782 - KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI - Email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br									
	X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo validade	garantia	ou
17	Balança De Bancada Similar a da marca Toledo com capacidade para (15 Kg)	LIDER	B160	Unidade	24	R\$737,00				

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
17	6	2	5	1	6	1	1	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, Usuário Externo, em 14/09/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, Diretor-Geral, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403051** e o código CRC **D55AA267**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1403051



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 84

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

do objeto

0.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI CNPJ: 34.777.255/0001-87 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO NUNES, 549 - REBOUCAS CIDADE: Curitiba - Paraná CEP 80.215-000 TELEFONE (41) 3015-5696 E-mail: lumen@lumensm.com.br Responsável: GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO - CPF: 648.223.039-34						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
61	Eletrificador De Cerca Rural 30Km 110/220V Automático. Marca Igual Ou Superior A Mar-Ca Zebu. Características Mínimas: Características Técnicas Mínimas: * Alimentação: Rede De 220/110V; Raio De Ação: 2.500 Metros; Tensão De Saída Sem Carga: 10 Kv; Intervalo De Pulso Regulável: 1,1 A 2,4 Segundos; Energia Acumulada Em 220V: 1,08 Joules; Energia Acumulada Em 110V: 1,13 Joules; Consumo De Energia Elétrica Em 220V: 0,04Kw/Dia; Consumo De Energia Elétrica Em 110V: 0,02 Kw/Dia; Com Regulagem De Cadência; Exige, No Mínimo, Uma Haste Para Aterramento * Certificado Pelo Inmetro.	Fazendeiro	Rural	Unidade	26	R\$294,25	

2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
61	6	2	4	0	10	1	1	2

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação

ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO

LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Scolaro Portella Castelhana**, **Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 27/09/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403061** e o código CRC **BD5112A0**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1403061



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 85

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

do objeto

0.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: GGV COMERCIAL EIRELI							
	CNPJ: 35.236.131/0001-57 ENDEREÇO: PRACA COMTE EDUARDO DE OLIVEIRA, 279 - PARQUE EDU CHAVES							
	CIDADE: São Paulo - São Paulo CEP 02.233-060 TELEFONE (11) 2934-2256							
	E-mail: ggv@terra.com.br							
	Responsável: GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ - CPF: 513.003.838-01							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade	
80	Foice Roçadeira Metálica, Com Olho De 38 Mm De Diâmetro , Sem Cabo. Similar A Roçadeira Tramontina.	Tramontina	77600/115	Unidade	150	R\$24,45		
92	Lima Chata Para Enxada 8" Com Cabo, Corte Simples, Utilizada Para Afilar Enxadas, Arados, Machados, Facões, Facas, Tesoura E Outras Ferramentas Em Geral De Cortes. Similar A Marca K&F.	LS	LS	Quilograma	291	9,98		

2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
80	60	10	45	2	3	10	10	10
92	100	20	80	3	8	10	50	20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se

- confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR
Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
GGV COMERCIAL EIRELI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**, **Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403066** e o código CRC **37F00547**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.000686/2021-33 SEI nº 1403066



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

do objeto

0.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, END: RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763 - LINDOIA Curitiba / Paraná							
	CEP 81.010-080, FONE: (41) 4103-7690, EMAIL: contato@biddencomercial.com.br							
	NESTE ATO REPRESENTADO POR:							
	MABEL ANDRUSIEVICZ, CPF: 727.028.189-00							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade	
53	Composição: 2,4-Dichlorophenoxyacetic Acid 2,4-D, Sal De Trietanolamina.402,0G/L (40,20%M/V); Equivalente Ácido De 2,4D 240,0G/L (24,00%M/V); 4-Amino-3,5,6-Trichloropyridine-2-Carboxylic Acid, Picloram, Sal De Trietanolamina.103,6G/L (10,36%M/V); Equivalente Ácido De Picloram..64,0G/L (6,40%M/V); Ingredientes Inertes .664,3G/L (66,43%M/V); Frasco De 1 Litro. Similar Ou Superior Ao Tordon Do Laboratório Dow Agrosiences.	Galop-M	Frasco 1L	Litro	783	R\$43,40		
87	Herbicida A Base De Atrazina 500G/L, Nome Químico: 6-Chloro-N2 - Ethyl-N4 -Isopropyl-1,3,5-Triazine-2,4-Diamine, Do Grupo Químico Da Triazina, Classe Toxicológica Iii, Galão De 1 Litros.	Herbitrin	Galão 5L / Balde 20L	Unidade	155	24,2		
88	Herbicida Não Seletivo De Ação Sistêmica Do Grupo Químico Glicina Substituída. Tipo De Formulação: Concentrado Solúvel, Composição: Sal De Isopropilamina De N - (Fosfonometil) Glicina....480 G/L (48,0% M/V) Equivalente Ácido De N - (Fodfonometil) Glicina (Glifosato).....360 G/L (36,0% M/V) Ingredientes Inertes....684 G/L (68,4% M/V). Apresentação Frasco De 1 Litro. Similar Ou Superior Ao Roundup.	Shadow	Frasco 1L	Unidade	1043	42,3		
89	Inseticida De Contato E Ingestão Do Grupo Piretroide. Composição: (S)-A-Cyano-3-Phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-Dibromovinyl)-2,2 Dimethylcyclopropanecarboxylate (Deltametrina) 25 G/L (2,5 % M/V) Outros Ingredientes 865 G/L (86,5 % M/V). Apresentação: Frasco De 1 L. Smilar Ou Superior Ao Decis 25E Do Laboratorio Bayer.	Keshet	Frasco 1L	Unidade	68	77		

2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
53	400	30	300	5	3	10	10	25
87	20	5	100	2	8	10	5	5
88	480	30	400	5	8	50	50	20
89	30	5	20	2	8	0	1	2

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR
Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

MABEL ANDRUSIEVICZ
BIDDEN COMERCIAL LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **MABEL ANDRUSIEVICZ**, **Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403085** e o código CRC **AB927FA3**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 87

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

do objeto

0.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE CNPJ: 37.636.950/0001-17 ENDEREÇO: RUA 04, 304 - LOT. SANTA RITA CIDADE: Guanambi - Bahia CEP 02.233-060 TELEFONE (77) 9209-0532 E-mail: diarley.jw@hotmail.com Responsável: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - CPF: 059.824.735-10						
	X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
							Prazo garantia ou validade
	46	Cimento Portland, Material Clinker Tipo Cp 2 - F32. Apresentação: Saco De 50Kg.	MGBRASIL	SOLDAVEL	Saco 50,00 KG	1320	R\$34,90

2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
46	200	20	500	0	50	200	150	200

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403089** e o código CRC **DD9EAC3A**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1403089



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 88

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

do objeto

0.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ: 46.422.275/0001-14 ENDEREÇO: RUA TUPIS, 1.158 - JARDIM SAO FRANCISCO CIDADE: Santa Barbara D'Oeste - São Paulo CEP 13.456-032 TELEFONE (19) 3463-2155 E-mail: ebrapi@agroinsumos.com.br Responsável: EZIQUEL BACCHIN - CPF: 441.869.598-20						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
151	Semente Alfaca Crespa Vera Peletizada/ 7.500 Sem	SAKATA	LATA	Embalagem 7500,00 UN	51	R\$79,00	
161	Semente Tratada De Abóbora Jacarezinho, Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação Mínima De 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote De 100G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior As Marcas Feltrin Ou Topseed.	FELTRIN	PACOTE	Pacote 100,00 G	34	R\$35,00	
162	Semente Tratada De Abóbora Maranhão (Sergipana), Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação Mínima De 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote De 100 G. (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior As Marcas Feltrin Ou Topseed.	FELTRIN	PACOTE	Pacote 100,00 G	56	R\$45,00	
	Semente Tratada De						

175	Pimentão, Variedade Yolo Wonder, Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação 96%, Pureza 100%, Apresentação: Envelope De 100 G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior As Marcas Feltrin Ou Topseed.	FELTRIN	ENVELOPE	Envelope 100,00 G	26	R\$79,00	
176	Semente Tratada De Quiabo Santa Cruz, Latínhas De 10 G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar À Marca Feltrin Ou Topseed.	FELTRIN	PACOTE	Pacote 10,00 G	44	R\$3,95	
178	Semente Tratada De Rúcula, Variedade Cultivada, Parâmetros Técnicos Mínimos: Germinação Mínima De 80%, Pureza 99%. Apresentação: Pacote De 100G (Fiscalizada Pelo Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento). Similar Ou Superior As Marcas Feltrin Ou Topseed.	FELTRIN	PACOTE	Pacote 100,00 G	32	R\$19,00	
208	Tela Lateral Polysombra Preta 50% 4 X 100 M (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	SOLPACK	UNIDADE	Unidade	14	R\$1.900,00	

2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
151	20	10	5	1	3	1	1	10
161	10	2	10	5	0	1	1	5
162	30	4	10	5	0	1	1	5
175	6	1	5	5	2	1	1	5
176	10	4	6	10	2	1	1	10
178	10	2	6	5	2	1	1	5
208	10	0	0	0	4	0	0	0

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

EZIQUEL BACCHIN

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **EZIQUEL BACCHIN**, **Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 21/09/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403107** e o código CRC **A3091589**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1403107



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 89

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2021, processo administrativo nº 23233.000686/2021-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

do objeto

0.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos Agropecuários e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa: ECOPLASTIK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 79.890.224/0001-76 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO, 748 - CAMPINAS CIDADE: São José - Santa Catarina CEP 88.101-360 TELEFONE (48) 3242-2151 E-mail: licitacoeseoplastik@gmail.com Responsável: VERA LUCIA SCHMIDT VIEIRA - CPF: 763.386.149-53						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
30	Bombona Com Capacidade De 50 Litros Ip N Produzida Com Matéria Prima Virgem; Perfil Retangular; Um Bocal; Alça Inerente Ao Corpo E Tampa Plástica; Auto Lacre. Matéria-Prima: Polietileno De Alta Densidade E Alto Peso Molecular (Pead). Peso: 2.2Kg. Cor: Azul.	NEWSUL	50L	Unidade	149	R\$132,00	

2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES						
Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus AV Lagoa da Confusão	Campus AV Formoso do Araguaia	Campus AV Pedro Afonso
30	30	50	20	2	20	2	5	20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá

proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

VERA LUCIA SCHMIDT VIEIRA

ECOPLASTIK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Schmidt Vieira, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 21/09/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403113** e o código CRC **8B705006**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifo.edu.br — araguatins@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23233.000686/2021-33

SEI nº 1403113